



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 1.027-D DE 2022

Apresentação: 10/09/2025 09:36:20.763 - CCJC  
RDF 1 CCJC => PL 1027/2022

RDF n.1

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a participação direta ou indireta de empresas ou de capital estrangeiro na assistência à saúde no caso de transferência de tecnologia ou doação de bens, insumos, medicamentos e capitais às ações das políticas públicas destinadas à prevenção e ao combate ao câncer.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 23 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III-A:

"Art. 23. ....

.....  
III-A - transferência de tecnologia ou doação de bens, insumos, medicamentos e capitais às ações das políticas públicas destinadas à prevenção e ao combate ao câncer;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 9 de setembro de 2025.

Deputada LAURA CARNEIRO  
Relatora



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256961644700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro



\* C D 2 5 6 9 6 1 6 4 4 7 0 0 \*